



## **ATA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS REFERENTES À LICITAÇÃO**

### **MODALIDADE CONVITE N.º 005/2015**

Aos dezoito dias do mês de maio do ano dois mil e quinze, às 09h00, no Auditório do Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande, sede, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta pelos servidores **RAFAEL AUGUSTO VARELAS DE SANTANA, IEGO AGUIAR RIBEIRO e VICTOR LOPES SCHIAVETTI**, tendo como presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do procedimento licitatório, Processo Administrativo n.º **139/2015**, com recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial designados para esta data, sendo o objeto da licitação a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRAFICOS DE IMPRESSÃO, DISTRIBUIDOS EM DOIS PONTOS DE ATENDIMENTO, INDICADOS PELA AUTARQUIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, HARDWARES, SOFTWARES, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUANDO NECESSÁRIO”**, conforme especificado no Convite n.º **005/15**.

Por determinação do senhor presidente, os envelopes foram colocados à mesa de reuniões e rubricados por todos da Comissão, vez que não compareceu nenhum representante de empresa.

Ato contínuo deu-se a abertura do envelope das empresas participantes, cujos documentos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão.

Foi realizada a pesquisa no sítio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e no [www.sancoes.sp.gov.br](http://www.sancoes.sp.gov.br) para verificar se as empresas participantes foram penalizadas, entretanto, nada se constatou, conforme comprovantes anexados aos autos.

Após análise da documentação apresentada pelas empresas, contactou-se que as todas as empresas convidadas, sendo estas **MEGA SOFS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME, RICARDO AFONSO TEIXEIRA SCARELLI – ME, INFO & PRINTER SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME e MJD SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – ME**, apresentaram contratos sociais e requerimento de empresário em cópias não autenticadas. As empresas **INFO & PRINTER SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME e MEGA SOFS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME** não apresentaram Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Mobiliários.

Todas as empresas foram, portanto, declaradas inabilitadas.

Os envelopes de proposta comercial serão devolvidos, inviolados, às respectivas empresas. Em continuidade, o senhor presidente determinou a afixação da presente no quadro geral de avisos pelo prazo legal para efeito de contagem do prazo recursal, e ainda as empresas também serão comunicadas do julgamento de habilitação via e-mail/fax e a presente Ata será inserida no site [www.ipmpg.com.br](http://www.ipmpg.com.br).

Nada mais a tratar, encerra-se a audiência, indo esta Ata por todos assinada.

**PROPONENTE:**

**RAFAEL AUGUSTO VARELAS DE SANTANA**  
Presidente

**IEGO AGUIAR RIBEIRO**  
Membro da Comissão

**VICTOR LOPES SCHIAVETTI**  
Membro da Comissão